



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO AMAZONAS**



# MANUAL DE REDAÇÃO

Diretoria de Comunicação da ALEAM  
Diretor: José Cláudio Martins Barboza

**MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS**

18ª Legislatura — 4ª Sessão Legislativa - 2018

Presidente: Deputado David Almeida

1º Vice-Presidente: Deputado Abdala Fraxe

2º Vice-Presidente: Deputado Belarmino Lins

3ª Vice-Presidente: Deputado Josué Neto

Secretário-Geral: Deputado Sabá Reis

1º Secretário: Platiny Soares

2ª Secretário: Deputado Ricardo Nicolau

Corregedor/Ouvidor: Deputado Carlos Alberto

## ÍNDICE

Mesa Diretora.....	2
Apresentação.....	4
Sugestões de redação.....	5
Padronização.....	6
Expressões Semelhantes.....	10
Por que, por quê, porque e porquê.....	17
Glossário.....	18

## APRESENTAÇÃO

Ao trazer à luz esta pequena coletânea de normas para elaboração de textos jornalísticos sobre as atividades desenvolvidas na Assembleia Legislativa do Amazonas, a Diretoria de Comunicação da Aleam (Dicom/Aleam) pretende propor padronização, tanto quanto possível, no ato de escrever sobre as atividades legislativas, assim como definir a grafia dos instrumentos utilizados na descrição dessas atividades.

Busca-se oferecer ao seu quadro de servidores, um instrumento que torne mais eficaz o trabalho de cobertura jornalística das atividades realizadas neste Poder Legislativo e, assim, oferecer um guia para todos quantos produzem textos jornalísticos na Casa, dando prosseguimento ao esforço de modernização administrativa que vem sendo empreendido.

Esta é a primeira vez em que a Assembleia Legislativa do Amazonas move-se numa empreitada dessa envergadura, o que torna uma satisfação única a elaboração deste pequeno manual. Em razão do pioneirismo, há a certeza das muitas falhas que nele poderão ser encontradas. Contamos, assim, com a cooperação de todos para saná-las e, com aqueles que se dispuserem, aperfeiçoá-lo.

Contamos com o apoio de todos!

**Cláudio Barboza**

**Diretor de Comunicação – DICOM/ALEAM**

## CAPÍTULO 1 – Sugestões

### 1.1 – Simplicidade

- a) Desde que o princípio da comunicação é comunicar, a redação deve ser elaborada sempre em nome da facilitação do entendimento do leitor – e em atendimento ao interesse geral dos cidadãos, público alvo desta Casa Legislativa  
Sendo assim, deve-se dar ao texto um mínimo de elegância e de harmonia.
- b) Usar o padrão culto da língua com clareza, concisão e, principalmente, objetividade.  
Deve-se dar preferência a palavras e expressões simples, em seu sentido comum, sem rebuscamento. Por exemplo: “atual” é sempre melhor que “hodierno”; “gélido” é preferível a “álgido” e “abraço” é bem melhor que “amplexo”.
- b) É importante construir as frases na ordem direta (sujeito – verbo – complemento), evitando-se inversões e preciosismos sintáticos, mesmo que em seu discurso oral o parlamentar tenha usado um estilo próprio de se expressar. Simplificar a frase de maneira que ela não perca o conteúdo, mas busque a forma de ser entendida de maneira mais fácil possível, considerando que o discurso oral pode ser completamente diferente do registro escrito da mesma fala.
- c) A pontuação deve ser empregada de forma judiciosa, ou seja, observando a utilização de cada recurso disponível (ponto, vírgula, ponto e vírgula, travessões e hífen), tornando as frases objetivas e nunca longas demais.  
Se for possível, evitar o excesso de vírgulas, conjunções e verbos no gerúndio, que geralmente “esticam” as frases além do devido.

### 1.2 – Concisão e harmonia

O texto deve ser conciso, observada a preocupação de se utilizarem as palavras estritamente necessárias: tudo que puder ser transmitido em uma frase não deve ser dito em duas;

Detalhes irrelevantes são dispensáveis: o texto deve ir direto ao que interessa, principalmente livre de adjetivos e advérbios inúteis.

### 1.3 – A se evitar:

- a) Linguagem irônica, pomposa ou rebuscada;
- b) Usar o verbo na primeira pessoa do singular ou do plural, sem o devido uso de aspas, indicando a citação do autor.
- c) Repetição de palavras.
- d) Uso de expressão ou palavra que confira duplo sentido ao texto.

## **CAPÍTULO 2 - Padronização**

Neste capítulo, abordamos o emprego das siglas utilizadas na produção dos textos jornalísticos para a Assembleia Legislativa do Amazonas, dos recursos gráficos de destaques e, ainda, a escrita dos números de acordo com seu posicionamento no texto. São elementos editoriais que variam muito conforme o veículo de imprensa, sendo, por isso, causa frequente de dúvidas.

Os padrões ora propostos baseiam-se em regras assentadas e, na falta destas, na praxe dominante na Aleam.

### **2.1 – Siglas**

#### **a) Sempre com as iniciais em maiúsculas**

Assembleia Legislativa do Amazonas (Aleam) – da mesma maneira usual em Alerj, Alesp, Alepe, Alego, etc.

Projeto de Lei (PL)

Projeto de Lei Ordinária (PLO)

Medida Provisória (MP) Projeto de Emenda Constitucional (PEC)

Projeto de Resolução (PR)

Projeto de Emenda Parlamentar (PEP)

Lei Complementar (LC)

Lei Delegada (LD)

Decreto Legislativo (DL)

Decreto (Dec. nº)

Resolução (Res. nº)

Portaria (Port. nº)

Indicação (Ind. nº)

Requerimento (Req. nº)

Projeto de Emenda Constitucional (PEC)

Emenda Constitucional (EC)

Emenda Ordinária

Emenda Substitutiva

Parecer (de comissão técnica)

Sessão Ordinária

Sessão Extraordinária

Sessão Especial

Sessão Solene

Moção de Repúdio

Moção de Parabéns

Moção de Pêsames

Mesa Diretora

Comunicado de Liderança

Pequeno Expediente

Grande Expediente

Ordem do Dia  
Pauta  
Questão de Ordem

## **2.2 - Órgãos Públicos estaduais**

Seguem-se as regras consolidadas em nomenclatura oficial dos órgãos públicos, amplamente divulgadas nas correspondências oficiais, sites oficiais, etc. Por exemplo:

Ministério Público do Amazonas (MP-AM)

Tribunal de Contas do Estado (TCE-AM)

Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM)

Defensoria Pública do Estado (DPE)

Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (TRE-AM)

Prefeitura Municipal de Manaus (PMM)

Câmara Municipal de Manaus (CMM)

Polícia Militar do Amazonas (PMAM)

Ordem de Advogados do Brasil seccional Amazonas (OAB-AM)

Secretarias Estaduais, Municipais e demais órgãos/entidades públicas ou privadas, de acordo com suas siglas recomendadas em seus sites e/ou veículos de comunicação institucionais.

## **2.3 - Entidades federativas**

Governo Federal

Governo do Estado / Governo Estadual

Governo

Municipal

Câmara dos Deputados

Senado Federal

Congresso Nacional

## **2.4 – Aspas e citações**

As aspas são empregadas:

a) Em citações textuais diretas:

O Ministro declarou: “As reformas só trarão benefícios.”

Em citações indiretas, não há necessidade de aspas, mas podem ser usadas quando se quiser dar destaque a todo o texto, ou a algum termo em particular: O Ministro declarou que as reformas só trarão benefícios. (Sem nenhuma ênfase ou destaque)

O ministro declarou que “as reformas só trarão benefício”. (Ênfase nas palavras usadas pelo Ministro).

b) Para indicar sentido irônico, figurado ou impróprio de uma palavra:

O Ministro declarou que as reformas só trarão “benefícios”: aumento da carga tributária, arrocho salarial, alta da inflação, perda do poder de compra.

c) Com gírias, neologismos ou criações vocabulares de qualquer tipo ainda não

incorporados ao vocabulário da língua, quando couber o seu uso no texto (em geral, devem ser evitados: Essa manobra tem ar de “maracutaia”).

d) Para destacar títulos, termos técnicos, expressões fixas, definições, exemplificações e assemelhados: Foi discutida a “privatização das universidades federais” no encontro de reitores.

### Posição das aspas

a) Quando o fim da citação, assinalado por ponto-final, ponto-de-interrogação ou ponto-de-exclamação, coincidir com o término da frase, colocamos as aspas depois do ponto e não se usa mais nenhum sinal de pontuação.

Exemplos: O presidente anunciou: “Está encerrada a sessão.”

O deputado perguntou: “Haverá sessão extraordinária amanhã?”

O ministro declarou, indignado: “Isto não pode acontecer!”

b) Quando não se tratar de final de frase, as aspas são colocadas antes dos pontos e vírgulas, no meio do texto.

Exemplos: O deputado disse que “a vida continua após a morte”, ao se referir ao fim da sua filiação;

“Visitei o portal do inferno”, disse o parlamentar após sair da prisão.

c) Para demonstrar empréstimos linguísticos (estrangeirismos) no texto ou neologismos, sobretudo quando não estiver disponível a opção “itálico”

Exemplos: A “baby-sitter” e o “barman” marcaram um encontro no “hall” do edifício.

## 2.5 – Os números

### a) Por extenso

São escritos por extenso quando, na frase, são formados com uma única palavra: Foram debatidas quinze proposições, oito das quais Projetos de Lei. A expressão um mil (escrita muitas vezes, por segurança, hum mil) é cabível apenas no preenchimento de cheques, normalmente escreve-se apenas mil.

Também por extenso os números fracionários, quando nenhum dos elementos passar de 10: dois terços, quatro quintos, nove décimos.

### b) Escreve-se em algarismos:

Quando os numerais, cardinais ou ordinais, são formados por mais de uma palavra. Exemplo: Foram aprovadas 22 novas leis. (vinte e duas)

No caso de haver outro numeral na mesma frase, mesmo sendo de uma só palavra (de um a dezenove, cem, duzentos, mil, etc) é melhor grafar em algarismo. Exemplo: O deputado apresentou 21 projetos de lei e 13 de resolução.

Quando existirem números fracionários e um dos elementos é maior de 10 (ou seja, quando se usa a expressão avos), escreve-se em algarismos. Exemplo: 1/11, 2/30, 12/24.



Quando forem frações decimais, em qualquer caso sempre se escrevem algarismo: 0,3; 12,35%, R\$ 1,2 mil, etc.

Na indicação de valores monetários não redondos também usam-se os algarismos, lembrando que o valor deve ser precedido do símbolo da moeda, com espaço entre eles. Exemplo: R\$ 92,35; US\$ 346,75; € 2.345,50.

Na indicação de porcentagens (sem espaço entre o número e o símbolo): 1%, 12%, 132%.

Na indicação de escores de votação, veredictos, etc. Exemplo: O projeto foi aprovado por 300 votos a favor, 125 contra e 13 abstenções.

No caso de números redondos de 2 mil em diante. Exemplo: Foram assentados 2 mil sem-terra; O suspeito recebeu R\$ 1 milhão em propinas; O orçamento do próximo ano será de R\$ 3 trilhões

## **2.6 - As horas**

As horas são grafadas segundo o que segue:

Quando fazemos referência à representação de horas (h), sempre devemos usar letra minúscula: Chegamos às 14h. A letra “h” aparece sozinha e não será acompanhada da letra “s”: Iremos ao cinema às 17h.

Na menção de horas e minutos, usa-se o símbolo de horas mas não o de minutos: Exemplo: A Ordem do Dia começou às 16h32.

Na menção de horas, minutos e segundos, usam-se os símbolos de horas e minutos, mas não o de segundos: Exemplo: O eclipse está previsto para as 7h23min40.

Quando a referência for a período de tempo e não a hora, não se usa o símbolo, mas as palavras hora(s), minuto(s), segundo(s): A reunião se estendeu por quatro horas e vinte minutos.

## CAPÍTULO 3 – Expressões semelhantes

**Acerca de:** sobre; a respeito de: No discurso, falou acerca de seus projetos.

**A cerca de:** a uma distância aproximada de: Brasília fica a cerca de duzentos quilômetros de Goiânia.

**Há cerca de:** faz ou existem aproximadamente: O povoado existe há cerca de um século; Atualmente, há cerca de trezentos moradores vivendo em suas ruelas.

**Acessório:** suplemento, adicional; secundário, complemento: As questões acessórias serão discutidas posteriormente.

Aquilo que se junta ao principal; complemento: Comprou acessórios de informática.

**Assessório:** assessorial; relativo a assessores.

**Acidente:** acontecimento casual, imprevisto: Encontraram-se por acidente em uma solenidade; desastre: Por sorte, ninguém se feriu no acidente.

**Incidente:** episódio; dificuldade passageira: O incidente da agressão ao diplomata desencadeou uma crise entre os dois países.

**Afim (de):** que tem afinidade, semelhança ou ligação: Os projetos afins tramitarão apensados; A língua portuguesa é afim da espanhola.

**A fim de:** para; com o propósito de: O presidente foi ao parlatório a fim de saudar a multidão.

**Alto:** de grande dimensão vertical; elevado.

**Auto:** ato público; registro escrito de uma ocorrência.

**À medida que:** à proporção que, ao passo que (expressa o desenvolvimento de ação simultânea a outra): À medida que amadurecem, as pessoas aumentam sua capacidade de compreensão.

**Na medida em que:** pelo fato de que, uma vez que; porque (expressa causa ou a ideia de utilização de dado preexistente): Na medida em que o relator apresentar seu parecer, a Comissão poderá votá-lo imediatamente.

**Observação importante:** “À medida em que” e “na medida que” são expressões incorretas.

**Amoral:** que não tem senso de moral; moralmente neutro: Diz-se que a ciência é amoral.

**Imoral:** contrário à moral, aos bons costumes; indecoroso; libertino: Conduta imoral.

**Moral:** que está conforme os princípios socialmente aceitos: Encerrou o discurso com uma anedota de cunho moral.

**Ante:** preposição. Em frente a, perante: A verdade está ante nossos olhos; em consequência de; diante de: Ante os protestos, recuou da decisão. (Diz-se ante a, ante o, e não “ante à”, “ante ao”.)

**Ante: prefixo** - expressa anterioridade: anteontem, antessala.

**Anti:** Prefixo que expressa contrariedade, oposição: antiácido, antirregimental.

**Ao encontro de:** para junto de; favorável a, concordante ou compatível com: Suas ideias vêm ao encontro do que o projeto defende.

**De encontro a:** contra; em prejuízo de: Tropeçou, indo de encontro à mesa; Suas ideias vão de encontro ao que o projeto defende.

**Ao invés de:** ao contrário de (deve ser empregado quando houver oposição real entre uma coisa e outra): Ao invés de aprovar, rejeitou; Ao invés de rir, chorou.

**Em vez de:** em lugar de; em substituição a: Em vez do presidente, falou o vice-presidente; Em vez de pôr o projeto em votação, suspendeu a sessão.

**Aonde:** usa-se com verbos de movimento (ir a, dirigir-se a, chegar a, etc.): Aonde vai o Brasil?; A comissão aonde (à qual/para a qual) foi encaminhado o projeto irá apreciá-lo hoje.

**Onde:** usa-se com verbos que não dão ideia de movimento: Onde está o projeto no momento? A comissão onde (em que/na qual) se encontra o projeto irá apreciá-lo hoje; Onde será a reunião?

**Ao par:** em equivalência de valor no câmbio; pelo valor nominal: As ações foram cotadas ao par.

**A par de:** informado: Nem todos estão a par da pauta da reunião; Ao lado de, junto; além de: O projeto, a par de mal formulado, é intempestivo.

**Aparte:** interrupção ao orador: “Concedo o aparte ao nobre colega.”

**À parte:** isoladamente: O destaque apresentado foi votado à parte.

**Apreçar:** perguntar o preço.

**Apressar:** dar pressa.

**A princípio:** no começo, inicialmente: A princípio, ninguém acreditava que o projeto seria aprovado.

**Em princípio:** antes de qualquer consideração; de maneira geral; em tese: Em princípio, as leis visam ao bem comum.

**Caçar (caça):** perseguir para aprisionar ou matar: A polícia caçou os fugitivos até encontrá-los.

**Cassar (cassação):** anular, revogar (direitos políticos): A portaria cassou as aposentadorias concedidas irregularmente. O presidente foi cassado por corrupção;

**Censo:** levantamento de dados estatísticos; recenseamento: De acordo com o Censo 2000, há 171 milhões de brasileiros.

**Senso:** faculdade de julgar, de sentir; juízo, entendimento: O estudo da Filosofia desenvolve o senso crítico.

**Cessão:** ato ou efeito de ceder (conceder): Agradeceu ao orador a cessão do aparte; transferência de posse ou direito: Cessão sem ônus. Cessão de tempo.

**Seção:** setor, repartição: Trabalha na Seção de Editoração; subdivisão de um todo: Um extenso capítulo com muitas seções.

**Sessão:** espaço de tempo em que se realiza um trabalho: A sessão solene estendeu-se por mais de três horas; A primeira sessão do filme começará às 17h.

**Comprimento:** dimensão longitudinal de um objeto; tamanho: A sala tem 10m de comprimento.

**Cumprimento:** ato ou efeito de cumprir; gesto ou palavra de elogio ou de saudação: Os deputados cumprimentaram o governador; A promessa foi cumprida na íntegra.

**Concertar:** fazer acordo; combinar: Os líderes concertaram a votação para hoje.

**Concerto:** acordo; ajuste: O projeto foi aprovado graças ao concerto entre os partidos; harmonia: O concerto das nações; espetáculo musical: O concerto foi aplaudido de pé.

**Consertar (conserto):** reparar; restaurar: Mandou consertar o relógio.

**Deferir (deferimento):** atender, concordar: A diretora deferiu prontamente o pedido; outorgar, conceder: Os jurados deferiram o prêmio ao jovem cientista.

**Diferir (diferimento):** diferenciar: A empresa diferiu o pagamento; ser diferente: Esses projetos diferem apenas no acessório, sendo idênticos no essencial.

**Descrição:** ato ou efeito de descrever; retrato: Fez uma descrição sumária da situação.

**Discrição:** qualidade de discreto, do que não atrai a atenção: Veste-se com discrição; discernimento; poder (discricionário) da autoridade de agir.

**Descriminalizar:** isentar de culpa; excluir a criminalidade: Há uma tendência de se descriminalizar a maconha.

**Descriminar:** mesmo que descriminalizar.

**Discriminar:** diferenciar, distinguir; separar: Discriminar o bem do mal.

**Emenda:** correção de falta ou defeito, alteração: A emenda aperfeiçoou o projeto;

**Ementa:** resumo, síntese (de lei, decisão judicial, etc.): Muitas ementas terminam com a expressão “e dá outras providências”.

**Emergir:** vir à tona; surgir, manifestar-se.

**Imergir:** fazer submergir; mergulhar, afundar.

**Emigrar (emigrante):** sair de um país para ir viver em outro:

Milhares de descendentes de japoneses emigraram do Brasil para o Japão.

**Imigrar (imigrante):** entrar em outro país para nele viver: A maioria dos alemães que imigraram para o Brasil fixaram-se no Sul.

**Migrar (migrante):** mudar periodicamente de região ou país; passar de um lugar para outro. Os migrantes nordestinos são maioria em São Paulo.

**Eminente:** proeminente; sublime; ilustre, notável: O eminente professor marcou época com aulas memoráveis.

**Iminente:** que está a ponto de acontecer: Com o transbordamento do rio, a inundação da cidade é iminente.

**Empoçar:** formar poça.

**Empossar:** dar ou tomar posse.

**Espectador:** aquele que assiste a um espetáculo.

**Expectador:** aquele que permanece na expectativa.

**Esperto:** atento; perspicaz; ativo.

**Experto:** especialista, perito; que tem expertise (competência de especialista).

**Espiar:** observar secretamente, espionar.

**Expiar:** remir (a culpa), cumprindo pena; purificar-se.

**Estada:** ato de estar; permanência: A estada da comitiva na capital foi de três dias.

**Estadia:** prazo concedido para carga e descarga de um navio mercante num porto.

**Incerto:** duvidoso; impreciso.

**Inserto:** inserido; introduzido.

**Incipiente:** que está no começo.

**Insipiente:** ignorante; tolo.

**Incontinente:** Adjetivo significa imoderado, desregrado;

**Incontinenti:** Advérbio: imediatamente, logo, sem intervalo: Os bombeiros responderam incontinenti ao chamado.

**Indefeso /ê/:** sem defesa; desprotegido.

**Indefesso /é/:** incansável; incessante.

**Infligir:** impor, aplicar (pena, castigo): Na votação, os partidos de oposição infligiram uma dura derrota ao governo.

**Infringir:** desobedecer a; transgredir: Quem infringe o Código Penal está sujeito a ser levado preso.

**Intemerato:** não corrompido; puro.

**Intimorato:** que não sente temor; destemido.

**Intercessão:** ato de interceder, de intervir.

**Intersecção:** cruzamento; corte.

**Mal:** irregular ou imperfeito: Texto mal escrito; Aquilo que é nocivo: Foi acometido de um mal passageiro.

**Mau:** que causa mal; que tem o caráter ruim: Teve um mau pressentimento. (Na dúvida entre mal e mau, lembrar que mal é intercambiável com bem; e mau, com bom.)

**Mandado:** ordem escrita emitida por autoridade pública: Mandado de prisão.

**Mandato:** concessão de poderes para desempenho de uma representação; procuração; delegação: Mandato parlamentar.

**Melhora:** recuperação de mal físico ou moral; mudança para melhor estado ou condição.

**Melhoria:** melhoramento; aprimoramento; mesmo que melhora no sentido de “mudança para melhor estado ou condição”

**Óptico:** respeitante à óptica “ciência da visão”; relativo à visão ou ao olho; ocular.

**Ótico:** relativo ao ouvido; que é eficaz contra os males do ouvido.

**Ordinal:** que denota ordem, posição.

**Ordinário:** comum, conforme o costume, que se repete regularmente

**Original:** que não ocorreu antes; novo; autêntico.

**Originário:** oriundo, proveniente; que não se alterou.

**Paço:** palácio real ou episcopal.

**Passo:** ato ou jeito de andar.

**Pleito:** questão em juízo; discussão; eleição: Ele elegeu-se no pleito do ano passado.

**Pleitear:** demandar em juízo; falar a favor de; fazer por conseguir: Pleitear um cargo.

**Preito:** homenagem; respeito; assunto. Render preito: fazer declaração de louvor, gratidão, respeito.

**Posar (pose):** assumir atitude, modos ou ares de algo que sequer aparentar; fazer pose: Posar para fotos.

**Pousar (pouso):** descer, baixar em pouso: O avião pousou; pernoitar: Pousaram em um hotel à beira da estrada.

**Preceder:** anteceder, vir antes; ter precedência.

**Proceder:** vir, provir; originar-se.

**Preeminente:** que ocupa lugar mais elevado; superior; sublime.

**Proeminente:** que sobressai; que avança em ponta.

**Prescrever (prescrição):** preceituar; receitar: O médico prescreveu repouso; perder o efeito: O prazo para cobrança da dívida prescreveu.

**Proscreever (proscrição):** banir; expulsar; vetar:

**Prever:** ver antecipadamente.

**Prover:** abastecer; regular; nomear para um cargo; deferir.

**Provir:** vir de; originar-se; resultar: Certas doenças provêm da falta de saneamento básico.

**Ratificar (ratificação):** confirmar, validar.

**Retificar (retificação):** corrigir.

**Recrear:** proporcionar recreação a; divertir(-se).

**Recriar:** criar de novo.

**Reincidir (reincidência):** tornar a incidir, recair em; repetir.

**Rescindir (rescisão):** tornar nulo (contrato); cancelar.

**Repreensão:** ato de repreender; censura; advertência.

**Repressão:** ação de reprimir; contenção; impedimento.

**Saldar:** pagar o saldo de; liquidar (contas).

**Saudar:** cumprimentar; aclamar.

**Segmento:** porção de um todo: Segmento de mercado.

**Seguimento:** continuação: dar seguimento ao trabalho.

**Senão:** Conjunção: de outro modo, do contrário: Lute, senão estará perdido;

Mas sim, porém: Aconselhava não como chefe, senão como amigo.

Preposição: a não ser; salvo, exceto: Não podia acreditar, senão vendo com os próprios olhos.

Substantivo: defeito, falha: Fez um discurso perfeito, sem nenhum senão.

**Se não:** no caso de não (indica hipótese ou condição): Se não buscares, não encontrarás; O dispositivo está na Constituição, se não no Regimento Interno.

**Sob:** debaixo de: A lixeira fica sob a mesa; debaixo de autoridade, comando, orientação: Agiu sob o manto da lei; Sob esse ponto de vista, o argumento dele está correto.

**Sobre:** em cima de: O livro está sobre a mesa;

Acima de, em lugar superior: Nem sempre sabemos que forças atuam sobre nós;

A respeito de: No discurso, falou sobre a seca.

**Sobrescrever ou sobrescritar:** escrever (no envelope) nome e endereço do destinatário.

**Subscrever ou subscribir:** assinar.

**Sortir:** prover, abastecer: Sortiu a despensa com as compras.

**Surtir:** dar como resultado: Apesar de oportuna, a medida não surtiu a mudança desejada.

**Tachar:** pôr defeito em, qualificar negativamente; censurar: Tachou a oposição de revanchista; Tacharam-no de provinciano.

**Taxar:** tributar; submeter a uma taxa: O Brasil taxa as importações de certos produtos; fixar o preço de: O correio taxa as cartas com base no peso das mesmas;

**Tampouco:** também não, muito menos (é usado para reforçar uma negação): Não veio, tampouco telefonou;

**Tão pouco:** “pequeno”, “muito pouco” ou “pouca coisa”. Estudamos tão pouco hoje!

**Tráfego:** movimento ou fluxo: tráfego aéreo; trânsito: Tráfego congestionado.

**Tráfico:** negócio, comércio: tráfico negreiro; negócio ilícito: Tráfico de entorpecentes.

**Trás:** atrás, detrás; após, depois de.

**Traz:** forma do verbo trazer.

**Vestiário:** guarda-roupa; local em que se trocam roupas.

**Vestuário:** conjunto das peças de vestir; traje.

**Vultoso:** de grande vulto, volumoso, vultuoso (H); muito grande: Pagou pelo resgate uma vultosa soma em dinheiro.

**Vultuoso:** acometido de vultuosidade “inchaço no rosto”.



## CAPÍTULO 4 – Por que, por quê, porque e porquê

**a) Por que (separado e sem acento)** é usado nos seguintes casos:

Nas frases interrogativas (início da frase):

Por que o dólar subiu?

Por que o projeto foi rejeitado?

Por que as obras ainda não começaram?

**Por quê (separado e com acento)** é usado quando incide no final da frase ou antes de ponto-e-vírgula ou dois-pontos: O projeto foi rejeitado por quê?; Há pessoas que vivem insatisfeitas sem saber por quê.

**Porque (junto e sem acento)** é usado para introduzir explicação, causa, motivo, podendo ser substituído por conjunções causais como pois, porquanto, visto que: Traga agasalho, porque vai fazer frio. A reunião foi adiada porque faltou energia.

**Porquê (junto e com acento)** é um substantivo e tem significado de “o motivo”, “a razão”. Vem acompanhado de artigo, pronome, adjetivo ou numeral. O porquê de não estar conversando é porque quero estar concentrada (motivo).

## **CAPÍTULO 5 – Glossário**

### **ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Área da administração pública vinculada ao Poder Executivo (federal, estadual ou municipal). Compreende serviços estatais dependentes, encarregados de atividades típicas de governo. Pertencem a essa categoria, no plano estadual, o Governo do Estado, as secretarias estaduais e os órgãos a eles vinculados diretamente, tais como autarquias e empresas públicas.

### **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

Compreende serviços instituídos para limitar a expansão da administração direta ou aperfeiçoar sua ação executiva no desempenho de atividades de interesse público, de cunho econômico ou social. Possui independência funcional. Pertencem a essa categoria instituições como a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (Fapeam), Processamento de Dados Amazonas (Prodam), Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas (Amazonprev), Agência de Fomento do Estado do Amazonas (Afeam), a Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS), etc.

### **ADMISSIBILIDADE**

Análise dos pressupostos de constitucionalidade e juridicidade e de adequação financeira e orçamentária de uma proposição.

### **APENSAÇÃO**

Instrumento regimental que permite a tramitação conjunta de proposições da mesma espécie que disponham sobre matéria idêntica ou correlata.

### **APRECIÇÃO CONCLUSIVA**

Poder conferido às Comissões Técnicas pelo qual estas podem deliberar sobre matérias submetidas à apreciação da Assembleia Legislativa, dispensada a manifestação do Plenário. A competência para decidir se o projeto terá tramitação conclusiva é da Mesa Diretora, observadas as normas do Regimento Interno.

### **APRECIÇÃO PRELIMINAR**

Espécie de recurso, em que são apreciadas, pelo Plenário, as preliminares de inconstitucionalidade ou injuridicidade (CCJC) e de inadequação ou incompatibilidade financeira ou orçamentária

### **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Reunião realizada por Comissão Técnica, a pedido de deputado dela integrante ou de entidade interessada, com o objetivo de instruir matéria legislativa em tramitação, bem como tratar de assunto de interesse público relevante, relativo à área de atuação da Comissão. O requerimento para convocação de Audiência Pública deve ser encaminhado ao presidente da Comissão. Cabe ao Plenário deliberar se o aprova ou rejeita.

**BANCADA**

Nome pelo qual é conhecido o conjunto de parlamentares que se unem em nome de objetivos comuns. Pode ser bancada partidária (quando sob ela se agregam deputados de um mesmo partido) ou bancada informal (no caso de reunir deputados que se unem para representar e defender interesse social, profissional, religioso, cultural ou outros. Exemplo: bancada evangélica, bancada ruralista, etc.).

**BLOCO PARLAMENTAR**

Aliança das bancadas de dois ou mais partidos políticos para constituir uma bancada comum.

**CASA LEGISLATIVA**

Termo (muitas vezes reduzido apenas a “Casa”) referente à Assembleia Legislativa do Amazonas, evitando a repetição de sigla ou termo semelhante.

**COLÉGIO DE LÍDERES**

É formado pelos líderes da maioria, da minoria, dos partidos, dos blocos parlamentares e do governo. Entre outras, tem a atribuição de organizar a pauta das matérias que são levadas a votação em Plenário.

**COMISSÃO**

Órgão temático encarregado de apreciar e deliberar sobre determinado assunto submetido ao seu exame; é permanente quando integra a estrutura institucional da Casa e temporária quando criada para apreciar determinado assunto (especiais e de inquérito) ou para o cumprimento de missão temporária autorizada (externas). A comissão temporária extingue-se ao término da legislatura, ou quando alcançado o fim a que se destina ou, ainda, quando expirado o seu prazo de duração.

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI)**

Tipo de comissão temporária destinada a apurar fato determinado e por prazo certo, tendo poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos em lei.

**COMUNICADOS PARLAMENTARES**

Parte da Sessão Ordinária. É destinada a discursos de representantes dos partidos e blocos parlamentares, indicados pelos respectivos líderes.

**CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA**

Funcionamento da Assembleia Legislativa em período diverso daquele previsto constitucionalmente. Pode ocorrer em caso de urgência ou interesse público relevante.

**DECRETO LEGISLATIVO**

Espécie normativa que regula matérias de competência exclusiva do Poder Legislativo, sem que haja necessidade de sanção do Governo Estadual.

**DEMOCRACIA DIRETA**

Forma de organização política do Estado, pelo qual a população manifesta diretamente sua vontade sobre assuntos de interesse público, sem a intermediação de representantes. Na Grécia Antiga, as “assembleias do povo” reuniam-se numa praça, conhecida como Ágora. No Estado contemporâneo, duas formas de exercício da democracia direta são o plebiscito e o referendo.

#### **DEMOCRACIA REPRESENTATIVA**

Forma de organização política do Estado, pela qual a população elege representantes que passam a exercer autoridade em seu nome, como no Brasil.

#### **DEPUTADO ESTADUAL**

Representante da população, escolhido em eleição proporcional. Sua missão é representar, na Assembleia Legislativa, a população de determinado (s) município (s), zona (s) geográfica (s), categoria profissional, segmento social, etc.

#### **DESTAQUE**

É instrumento do processo legislativo, que permite o fracionamento de uma votação. Poderá ser concedido destaque, mediante requerimento aprovado pelo Plenário.

#### **DESTAQUE PARA VOTAÇÃO EM SEPARADO (DVS)**

Recurso pelo qual pode ser votada em separado parte de proposição submetida ao exame da Assembleia. Cabe ao Plenário decidir se o DVS será aceito.

#### **DISCUSSÃO**

Fase dos trabalhos destinada ao debate entre os parlamentares, acerca de determinada proposição.

#### **DISTRIBUIÇÃO**

Fase que dá início ao processo legislativo, consubstanciada no despacho às comissões competentes, pelo presidente da Assembleia, das proposições apresentadas à Casa.

#### **DOIS TURNOS**

Consiste na discussão e votação de proposição pelo Plenário por duas vezes, nos casos especificados na Constituição (emenda constitucional) ou no Regimento da Casa (Projeto de Lei Complementar ou alteração do Regimento Interno). Cada turno é constituído de discussão e votação.

#### **ELEIÇÃO DA MESA**

São eleitos o presidente e demais membros da Mesa Diretora e os suplentes dos secretários, para mandato de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição subsequente. Porém não se considera recondução a eleição para o mesmo cargo em legislaturas diferentes, ainda que sucessivas.

#### **ELEIÇÃO MAJORITÁRIA**

Pleito em que é considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos. Esse sistema é adotado nas eleições para presidente da República, governador de estado, senador e prefeito.

## **ELEIÇÃO PROPORCIONAL**

Sistema pelo qual são eleitos os deputados federais, assim como os deputados estaduais e vereadores. Para que um candidato seja eleito, é preciso que o partido ou coligação partidária a que ele pertence tenha obtido o chamado quociente eleitoral. Esse quociente é obtido pela divisão do total de votos válidos apurados pelo número de vagas em disputa. São considerados eleitos tantos candidatos registrados por partido ou coligação quantos o respectivo quociente eleitoral indicar.

## **EMENDA**

É a proposição apresentada como acessória de outra, sendo a principal um Projeto de Lei Ordinária, Complementar, Projeto de Código, Emenda à Constituição, etc. A emenda pode ser supressiva (quando elimina parte de outra proposição); aglutinativa (quando resulta da fusão de outras emendas, ou destas com o texto, com o propósito de aproximá-las dos respectivos objetos); substitutiva (quando se apresenta como sucedânea de parte ou partes de outra proposição; na hipótese de a alteração ser substancial, no seu conjunto, passa a denominar-se “substitutivo”); modificativa (quando altera outra proposição sem modificá-la substancialmente); aditiva (a que se acrescenta a outra proposição); subemenda (trata-se de emenda apresentada em comissão a outra emenda); e de redação (emenda modificativa, cujo objetivo é sanar vício de linguagem, incorreção de técnica legislativa ou lapso manifesto).

## **EMENDA CONSTITUCIONAL**

Modificação imposta ao texto da Constituição Estadual. Sua aprovação é da competência da Assembleia Legislativa do Amazonas.

## **ESTADO**

Nação politicamente organizada, que ocupa um território determinado e é dirigido por governo próprio. Por exemplo: O Estado brasileiro. Essa denominação também serve para designar unidade político-administrativa em que se divide uma nação organizada em sistema federativo. Essa unidade ocupa um território determinado e tem governo próprio. Por exemplo: Estado do Pará; Estado do Amazonas.

## **ESTADO AUTOCRÁTICO**

Nação cujo governo exerce poderes ilimitados, absolutos.

## **ESTADO DEMOCRÁTICO**

Forma particular como uma Nação se organiza politicamente, na qual predominam, especialmente, os princípios da soberania popular e da possibilidade de revezamento no exercício do poder conforme a vontade popular, manifestada por intermédio do voto universal.

## **FEDERAÇÃO**

Forma particular como se organiza politicamente um Estado. Na Federação, o território nacional é subdividido em estados ou províncias, que possuem relativa autonomia político-administrativa e se associam sob um governo central. Brasil e

Estados Unidos são exemplos de Estados federativos. Uma contrapartida a eles são os Estados unitários – em que o poder político é exercido exclusivamente por um governo central.

### **GRANDE EXPEDIENTE**

Segunda das partes em que se divide a Sessão Ordinária, reservada a pronunciamentos de oradores previamente inscritos, cada qual com direito a discursar pelo tempo máximo de cinco minutos.

### **IMUNIDADE PARLAMENTAR**

Direito do parlamentar de exercer livremente seu mandato, sem o risco de ser processado por atos passíveis de serem classificados como antijurídicos, em decorrência de suas opiniões, palavras e votos.

### **INDICAÇÃO**

Proposição pela qual o parlamentar sugere a manifestação de uma ou mais Comissões Técnicas, ou do Poder Executivo, acerca de determinado assunto, visando a elaboração de projeto sobre a matéria, ou a adoção de providência, realização de ato administrativo ou de gestão. Exemplo: Indicação ao Governo do Estado para construção de uma estrada.

### **LEGISLATURA**

Período de quatro anos coincidente com o mandato parlamentar.

### **LEI COMPLEMENTAR**

Dispositivo legal destinado a regulamentar norma prevista na Constituição Federal.

### **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)**

De iniciativa do Executivo, essa lei estabelece as metas e prioridades da administração pública federal a serem observadas na Lei Orçamentária Anual (LOA). É com base na LDO aprovada pelo Legislativo que a Secretaria Estadual de Fazenda elabora proposta orçamentária para o ano seguinte, em conjunto com as demais secretarias. A LDO também dispõe sobre alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras de fomento. A LDO deve ser encaminhada até o dia 30 de maio para a Assembleia Legislativa do Amazonas (Aleam) e tem prazo para ser votada até o dia 16 de julho, último dia trabalho antes do Recesso Parlamentar (com pequenas variações de dias úteis em ambas as datas). A Sessão Legislativa Ordinária não será interrompida pelo recesso sem a aprovação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme previsto no artigo 61 (Parágrafo 3º) do Regimento Interno da Aleam.

### **LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

Aprovada em 2000 pelo Congresso Nacional, a Lei de Responsabilidade Fiscal define as responsabilidades e deveres do administrador público em relação, respectivamente, aos orçamentos da União, dos estados e dos municípios. Entre outras, ela define os limites de gastos com pessoal e proíbe a criação de despesas de duração continuada sem uma fonte segura de receitas. Assim, a Lei introduziu restrições orçamentárias na

legislação brasileira e criou a disciplina fiscal para os três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário).

### **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)**

É a lei que fixa os recursos públicos a serem aplicados, a cada ano, nas ações de governo. Um planejamento de onde serão aplicados os recursos do Estado. Este planejamento deve ser cumprido conforme o que está previsto na Lei, sob pena do governador ser responsabilizado. O Executivo tem o prazo até o dia 30 de outubro para enviá-la para a Aleam. E os deputados têm até o dia 22 de dezembro para aprovar a proposta, com ou sem alterações.

### **LEI ORDINÁRIA**

Quando acompanhada do adjetivo “ordinária”, significa que a lei é comum, habitual. Distingue-se, entre outras, da “Lei Complementar”, que regula dispositivo da Constituição Estadual.

### **LÍDER**

Parlamentar escolhido para representar sua bancada partidária ou bloco parlamentar que integre.

### **MAIORIA**

Constitui a Maioria o partido ou bloco parlamentar integrado pela maioria absoluta dos membros da Casa.

### **MAIORIA ABSOLUTA**

Quórum de aprovação de determinadas matérias, como os Projetos de Lei Complementar, segundo o qual a proposição é considerada aprovada se obtiver votos favoráveis de metade mais um dos membros da Casa (13 votos no caso da Aleam).

### **MAIORIA SIMPLES**

Quórum de aprovação para as matérias em geral. Presente a maioria absoluta dos membros da Casa (13 parlamentares no caso da Aleam), as deliberações são tomadas por maioria de votos.

### **MANDATO**

Poderes políticos que o povo entrega, por meio de voto, a um cidadão, para que governe a nação, estado ou município, ou o represente nas respectivas assembleias legislativas.

### **MINORIA**

Constitui a Minoria a representação imediatamente inferior que, em relação ao Governo, expresse posição diversa da defendida pela Maioria.

### **MESA DIRETORA**

Órgão que dirige a Assembleia Legislativa. É composto de sete titulares (Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 3º Secretário e 4º Secretário) e quatro suplentes. Os integrantes da Mesa Diretora são eleitos a cada dois anos pelo conjunto dos 24 deputados.

### **OLIGARQUIA**

Governo exercido por reduzido número de pessoas, pertencentes ao mesmo partido, classe ou família. Em sentido figurado, é a preponderância de uma facção ou de um grupo na direção dos negócios públicos.

### **ORÇAMENTO**

Instrumento legal que fixa os recursos públicos a serem aplicados, a cada ano, nas ações de governo. Nenhuma despesa pública pode ser executada fora dele, mas nem tudo que ele prevê é executado pelo governo estadual.

### **OBSTRUÇÃO**

Instrumento mediante o qual o parlamentar se recusa a votar determinada matéria, em obediência a determinação aprovada pelas bancadas ou lideranças e comunicada à Mesa.

### **ORDEM DO DIA**

Período da Sessão Ordinária ou Extraordinária destinado à votação das proposições em pauta.

### **OUVIDORIA PARLAMENTAR**

Órgão que tem como atribuições principais receber, examinar e encaminhar aos setores competentes as reclamações ou representações de pessoas físicas ou jurídicas.

### **PARECER**

Proposição pela qual uma comissão se pronuncia sobre qualquer matéria sujeita a seu estudo. O Parecer é opinativo escrito por um relator e submetido à deliberação de Comissão, devendo concluir pela aprovação ou rejeição de matéria.

### **PARECER FAVORÁVEL**

Parecer pela aprovação da proposta em qualquer uma das comissões permanentes da Assembleia em que o projeto esteja tramitando - Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (quanto à constitucionalidade e juridicidade da matéria), da Comissão de Finanças e Tributação (quanto à adequação financeira ou orçamentária), etc.

### **PARECER CONTRÁRIO**

O parecer contrário de qualquer uma das comissões permanentes resulta no arquivamento da proposição, a menos que haja recurso, que deve ser submetido a análise da Comissão.

### **PARLAMENTAR**

Pertencente ou relativo ao Parlamento. No caso brasileiro, recebe essa designação todo deputado estadual, federal ou senador.



**PARTIDO**

Organização política que possui programa e diretrizes próprios, e cujos membros programam e realizam uma ação comum com fins políticos e sociais.

**PAUTA**

Relação das matérias que devem ser submetidas ao exame do Plenário ou de comissão técnica.

**PAUTA DE VOTAÇÃO**

Pauta com os projetos que irão à votação em plenário. Geralmente levam o título de “Pauta da Sessão Ordinária” ou “Ordem do Dia”, e não contém dados sobre prazo de tramitação.

**PAUTA DE TRAMITAÇÃO**

Pauta de projetos que acabaram de ser protocolados na Aleam e iniciaram sua tramitação. Com exceção do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) que primeiramente passa pela Comissão de Constituição e Justiça e pela Comissão de Finanças Públicas para parecer prévio, e depois segue para a pauta de tramitação para receber emendas parlamentares. Contém dados sobre prazo de tramitação.

**PEQUENO EXPEDIENTE**

Primeira parte da Sessão Ordinária do Plenário, tem duração máxima de 60 minutos e é destinada às comunicações de deputados previamente inscritos.

**PLANO PLURIANUAL (PPA)**

O PPA define as prioridades do governo por um período de quatro anos, e estabelece ligação entre elas e a Lei Orçamentária Anual.

**PLENÁRIO**

Conjunto (total ou parcial) dos deputados estaduais, reunidos em sessão para debater matérias de interesse público ou para deliberar sobre proposições legislativas em pauta.

**PODER EXECUTIVO**

Instância de poder encarregada de executar as leis. No sistema presidencialista como o brasileiro, concentra-se no Presidente da República, nos órgãos de sua assessoria direta (ministérios), nas autarquias e em outros órgãos auxiliares. E, em âmbito estadual, no Governo do Estado, suas secretarias e órgãos auxiliares.

**PODER JUDICIÁRIO**

Estrutura da organização do Estado, à qual compete determinar e assegurar a aplicação das leis. Abrange a Justiça Federal, a Justiça Estadual, a Justiça Eleitoral, a Justiça Trabalhista e a Justiça Militar.

**PODER LEGISLATIVO**

Aquele a quem, segundo a Constituição Federal, compete elaborar as leis e fiscalizar os atos do Poder Executivo.

### **POLÍTICAS PÚBLICAS**

Conjunto de objetivos que se relacionam a segmentos ou áreas específicas da população, cuja execução depende de que sejam incluídos em programa de ação governamental. Por exemplo: Política habitacional; política de saúde; política de segurança; política do idoso.

### **PREJUDICIALIDADE**

Declaração, pelo Presidente da Casa, ou de Comissão, de que determinada matéria pendente de deliberação está prejudicada em virtude da perda de oportunidade de apreciação ou de prejulgamento pelo Plenário ou comissão. Um exemplo é quando um deputado pede para debater um projeto que já foi aprovado pela maioria com o intuito de reverter a decisão do plenário. Cabe recurso que deve ser submetido ao Plenário.

### **PRIORIDADE**

Dispensa das exigências regimentais para que determinada proposição seja incluída na Ordem do Dia da sessão seguinte, logo após as proposições que se encontrem em regime de urgência.

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

Destina-se a regular as matérias de exclusiva competência do Poder Legislativo, sem a sanção do Governo do Estado.

### **PROJETO DE LEI**

É a proposição que regula matérias de competência do Poder Legislativo, com a sanção do Governo do Estado.

### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**

É destinado a regulamentar dispositivo da Constituição Estadual (no caso da Aleam), quando este não é auto-aplicável. Para sua aprovação, é necessária a maioria absoluta dos deputados, ou seja mais da metade do total de deputados (art. 63 e art. 92 do Regimento Interno da Aleam).

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO**

Destina-se a regular, com eficácia de Lei Ordinária, matérias de competência privativa da Assembleia Legislativa, de caráter político, processual, legislativo ou administrativo, ou quando a Casa deva pronunciar-se em um dos seguintes casos: perda de mandato de deputado; criação de Comissão Parlamentar de Inquérito; conclusões de Comissão Parlamentar de Inquérito; conclusões de Comissão Permanente sobre proposta de fiscalização e controle; conclusões sobre as petições, representações ou reclamações da sociedade civil; matéria de natureza regimental; assuntos de sua economia interna e dos serviços administrativos.

### **PROMULGAÇÃO**

Ato do Legislativo mediante o qual se comunica aos destinatários da lei a sua feitura e respectivo conteúdo. Por ela, um projeto transforma-se em lei ou em dispositivo constitucional. Tem o mesmo efeito de sanção, que é ato do Poder Executivo.

### **PROPOSIÇÃO**

Toda matéria sujeita à deliberação da Casa. Considera-se proposição a Proposta de Emenda à Constituição, os Projetos de Lei, a Emenda, a Indicação, o Requerimento, o Recurso, o Parecer e a Proposta de fiscalização e controle.

### **PUBLICAÇÃO**

Ato mediante o qual se transmite a promulgação da lei aos seus destinatários, por publicação no Diário Oficial. É condição de eficácia e de vigência da lei.

### **QUESTÃO DE ORDEM**

Toda dúvida sobre a interpretação do Regimento Interno na sua prática exclusiva ou relacionada com a Constituição; da decisão do Presidente cabe recurso ao Plenário, ouvida a Comissão de Constituição e Justiça, no caso de apresentação em sessão. Em Comissão, a Questão de Ordem é resolvida pelo seu presidente, cabendo recurso ao presidente da Casa.

### **QUÓRUM**

Exigência constitucional ou regimental de número mínimo de parlamentares que devem estar presentes para a prática de determinado ato ou que devam se manifestar a respeito de determinada matéria.

### **QUÓRUM DE ABERTURA**

Número mínimo de deputados para que as sessões plenárias sejam abertas. No caso da Aleam são oito deputados, um terço.

### **QUÓRUM DE APROVAÇÃO**

Número mínimo de votos necessários para que determinada matéria seja aprovada; salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações são tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Casa (13 deputados). No caso de Proposta de Emenda à Constituição, o quórum de aprovação é de três quintos, ou seja, 15 votos; já os Projetos de Lei Complementar precisam ser aprovados pela maioria absoluta (vide verbete).

### **QUÓRUM DE DELIBERAÇÃO**

Número mínimo de parlamentares que devem estar presentes na sessão para que se delibere sobre as matérias da Ordem do Dia.

### **REGIME DE TRAMITAÇÃO**

Conforme sua natureza, as proposições podem ser: urgentes; de tramitação com prioridade; e de tramitação ordinária. Os prazos de tramitação nas comissões variam, na forma prevista nos artigos 88 a 110 do Regimento Interno da Aleam (<http://www.ale.am.gov.br/wp-content/uploads/2017/01/Regimento-Interno-Atualizado-2017.pdf>)

As propostas com pedido de Urgência e Prioridade são submetidas ao plenário, se aprovado o regime de urgência o presidente escolhe um relator, e as comissões necessárias a análise do projeto se reúnem conjuntamente. Os regimes de urgência e prioridade visam abreviar o período de apreciação da matéria pela Assembleia, mediante a dispensa dos prazos previstos no Regimento.

### **REGIME POLÍTICO**

Forma como o Estado se organiza.

### **RELATOR**

Deputado encarregado de examinar determinada proposição legislativa, em sua forma e conteúdo, e de elaborar relatório sobre esses aspectos, no qual recomenda sua aprovação ou rejeição. Também tem a responsabilidade de acatar ou rejeitar emendas ao projeto sob seu exame, apresentadas por outros parlamentares.

### **RELATÓRIO**

Documento elaborado pelo relator, em que ele recomenda aprovação ou rejeição de matéria legislativa. Cabe ao plenário da respectiva comissão técnica acatá-lo ou não. Após votação do relatório, ele passa a constituir parecer da comissão.

### **REQUERIMENTO**

Proposição por meio da qual o parlamentar pede a adoção de alguma providência.

### **RESOLUÇÃO**

Dispositivo legal que diz respeito a assuntos de interesse interno da Assembleia Legislativa.

### **SANÇÃO**

É o ato do Executivo pelo qual um projeto aprovado pelo Legislativo é transformado em lei. Não confundir com promulgação, que tem o mesmo efeito, mas é ato privativo do Legislativo estadual. Também tem o significado de medida repressiva infligida por autoridade.

### **SESSÃO**

Reunião dos parlamentares em Plenário para debate ou deliberação de matérias. As sessões podem ser: ordinárias, extraordinárias e solenes.

### **SESSÃO DELIBERATIVA**

Reunião dos parlamentares em Plenário para deliberação de matérias. Normalmente, é realizada às terças, quartas e quintas-feiras. É constituída de Pequeno Expediente, Grande Expediente, Ordem do Dia e Comunicações Parlamentares.

### **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

Reunião que se realiza em dia ou hora diversos dos pré-fixados para as sessões ordinárias. Tem a duração de quatro horas e é destinada exclusivamente à discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia.

### **SESSÃO ORDINÁRIA**

Leva esse nome qualquer reunião legislativa, realizada apenas uma vez ao dia, em todos os dias úteis, de segunda a sexta-feira. A Sessão Ordinária tem a duração de cinco horas e consta de: Pequeno Expediente, Grande Expediente, Ordem do Dia, Comunicações Parlamentares.

### **SESSÃO SOLENE**

A que se realiza para comemorações ou homenagens especiais, ou, ainda, recepção de altas personalidades.

### **SOBRESTAMENTO**

Suspensão temporária de deliberação de matéria constante da pauta, em virtude da ocorrência de fato motivador, como a apreciação de medida provisória com prazo vencido.

### **TRAMITAÇÃO**

Curso de uma proposição legislativa, de acordo com as normas constitucionais e as estabelecidas pelo Regimento Interno.

### **TRANCAMENTO DE PAUTA**

Termo empregado para designar a interrupção do cumprimento da pauta, até que se remova o obstáculo que o provocou. Também é conhecido como sobrestamento. Há o trancamento de pauta, entre outras hipóteses, quando vence o prazo para que a Casa se manifeste sobre matéria em regime de urgência já com o prazo vencido.

### **URGÊNCIA**

Definido o regime de urgência, a matéria deverá tramitar o mais rápido possível, sendo inválido todos os prazos previstos no Regimento, sendo que as emendas são apresentadas no prazo de um dia e o parecer conjunto das comissões é emitido em dois dias, a contar do fim do prazo das emendas. A proposta deve ocupar o primeiro lugar Ordem do Dia.

### **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**

Mecanismo de deliberação instantânea de matéria considerada de relevante e inadiável interesse. Por ele, são dispensadas todas as formalidades regimentais – exceto as exigências de quórum, pareceres e publicações –, com o objetivo de conferir rapidez ao andamento da proposição.

### **VETO**

Recusa do Governador do Estado de sancionar uma lei votada pela Assembleia Legislativa. O veto pode ser parcial ou total, e é necessariamente submetido à deliberação do plenário, que pode rejeitá-lo. Nessa hipótese, o texto da proposição vetada volta à forma original, tal como havia sido aprovada anteriormente pelos parlamentares.

### **VOTAÇÃO**

Fase do processo legislativo que completa o turno regimental da discussão. Pode ser ostensiva, adotando-se o processo simbólico ou nominal; ou secreta, por meio do

sistema eletrônico ou de cédulas. Anunciada uma votação, é lícito o uso da palavra para encaminhá-la, ainda que se trate de matéria não sujeita a discussão ou que esteja em regime de urgência. Cada líder poderá manifestar-se para orientar sua bancada ou indicar deputado para fazê-lo em nome da Liderança.